

LEI MUNICIPAL N ° 012, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.993.

Autoriza o Poder Executivo a custear as despesas com o pagamento de aluguel residencial para Delegado de Polícia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1 °) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com o pagamento de aluguel residencial para Delegado de Polícia no município, mediante locação ou concessão de subsídio;

Artigo 2 °) - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente;

Artigo 3 °) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de fevereiro de 1.993.

Prefeitura Municipal de Motuca, aos 25 de fevereiro de 1.993.

DR RUI FERNANDO PINOTTI
Prefeito Municipal